



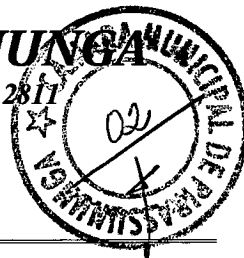
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3459 PROJETO DE LEI Nº 28/2007

“Autoriza a incluir nova ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

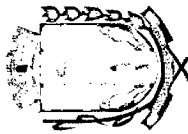
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação 2375 – Despesas com o Convênio PAIF-FMASPBFI, na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a autorização de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de abril de 2007.


Nelson Pagoti
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3459

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$, milhares médios/2006

ACRÉSCIMO

Programa: 4002 Assistência a População Carente

Objetivo: Despesas para atender o Programa firmado com a União – PAIF - FMASPBFI

Órgão Responsável Principal: 13.01.00 Secretaria Mun da Promoção Social

Atendimento Indicador

Índice mais recente

100

Índice Final PPA

Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Despesas		Total
				Correntes	Desp. Capital	
2375 – Despesas com o Convênio PAIF - FMASPBFI	Sec. da Promoção	Atendimento	108			108
				108	108	108
				Total do Acréscimo		108

Excesso de Arrecadação

Discriminação

Total

Discriminação	Excesso de Arrecadação	
	2007	Total
Excesso de Arrecadação a verificar através da Receita do Programa Firmado com a União – PAIF - FMASPBFI		108

Justificativa das Modificações:

Crédito Adicional Especial para atender despesas com o Programa firmado com a União – PAIF - FMASPBFI





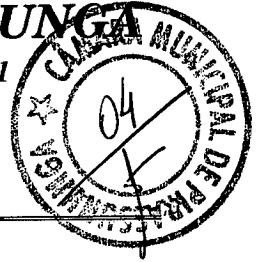
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

APROVADO

EMENDA ADITIVA Nº 04/2007

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 23 de 04 de 07


PRESIDENTE

Ao Projeto de Lei nº 28/2007

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “Visa autorizar a inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com o convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.”

O artigo 1º da propositura em epígrafe passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação 2375 – Despesas com o Convênio PAIF-FMASPBFI, na Lei 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, conforme consta do anexo a esta Lei.

Justificativa:

A emenda propõe deixar consignado no corpo do projeto a nova ação que está sendo incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2007, de forma a ficar evidente na Lei, a alteração proposta pelo Executivo.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2007.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação


Dr. Edgar Saggiorno
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


Natal Furlan
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

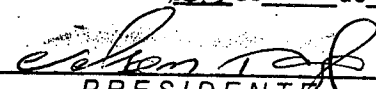


COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

APROVADO

EMENDA CORRETIVA Nº 04 /2007 Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 23 de 04 de 07


PRESIDENTE

Ao Projeto de Lei nº 28/2007

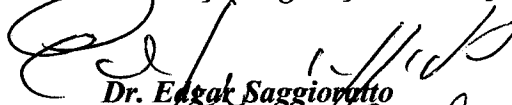
Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “Visa autorizar a inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com o convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.”

Analisando os termos do Ofício nº 39/2007, anexo, encaminhado pelo Executivo Municipal, o qual informa a necessidade de corrigir erro de digitação constante no quadro apenso ao Projeto de Lei nº 28/2007, anteriormente encaminhado, esta Comissão propõe a presente emenda ao referido projeto, na forma do quadro atual oficiado pelo Executivo, com a exclusiva finalidade de corrigir erro de redação contido na propositura, não afetando o conteúdo da matéria.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2007.


Comissão de Justiça, Legislação e Redação



Dr. Edgar Saggiornato
Presidente

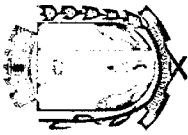


Natal Furlan
Relator



Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO

Programa: 4002 Assistência a População Carente

Objetivo: Despesas para atender o Programa firmado com a União – PAIF - FMASPBFI

Órgão Responsável Principal: 13.01.00 Secretaria Mun da Promoção Social

Atendimento	Indicador	Índice mais recente	Índice Final PPA	Índice Final PPA			
				Meta física 2007	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2375 – Despesas com o Convênio PAIF - FMASPBFI	Sec. da Promoção	Atendimento	108	108	108	108	108
				Total do Acréscimo			108

Excesso de Arrecadação

Discriminação	Excesso de Arrecadação	
	2007	Total
Excesso de Arrecadação a verificar através da Receita do Programa Firmado com a União – PAIF - FMASPBFI	108	108

Justificativa das Modificações:

Crédito Adicional Especial para atender despesas com o Programa firmado com a União – PAIF - FMASPBFI





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 39/2007

Pirassununga, 13 de abril de 2007.

O Executivo informa da necessidade de corrigir erro de digitação constante no quadro anexo do projeto de lei anteriormente encaminhado.

Verifica-se que não há alteração da matéria.

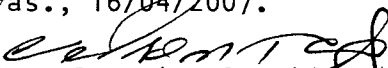
Senhor Presidente,

Determino: I. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para análise e possível emissão de emenda correta no quadro do projeto,

II. À disposição dos Edis,

III. Juntada no Projeto de Lei nº 28/2007.

Piras., 16/04/2007.


Nelson Pagoti - Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 28/2007 que *visa autorizar a inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com o convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família - PAIF*, na forma do quadro anexo, visando corrigir erros de digitação.

Atenciosamente,


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

NELSON PAGOTI

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006- Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$, milhares médios/2006

ACRÉSCIMO									
Programa: 4002 Assistência a População Carente									
Objetivo: - Despesas para atender o Programa firmado com a União - PAIF - FMASPBFI									
Órgão Responsável Principal: 13.01.00									
Secretaria Mun da Promoção Social									
Atendimento	Índice mais recente	Índice Final PPA	Meta física 2007	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total	Excesso de Arrecadação		
							Produto/Unidade de Medida	2007	Total
	100								
2375 - Despesas com o Convênio PAIF - FMASPBFI	Atendimento		108			108			
			108			108			
						Total do Acréscimo			108
Discriminação									
						2007			Total
						108			108

Excesso de Arrecadação a verificar através da Receita do Programa Firmado com a União - PAIF - FMASPBFI

Justificativa das Modificações:

Crédito Adicional Especial para atender despesas com o Programa firmado com a União - PAIF - FMASPBFI





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 28/2007

"Autoriza a incluir nova ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação 2375 na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a autorização de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de abril de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 02 de 04 de 2007

(Assinatura)
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 02 de 04 de 2007

(Assinatura)
Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007

(Assinatura)
(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007

(Assinatura)
(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO									
Programa: 4002 Assistência a População Carente									
Objetivo: Despesas para atender o Programa firmado com a União – PAIF - FMASPBFI									
Orgão Responsável Principal: 13.01.00 <i>(Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e Terceira Idade)</i>									
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA					
Atendimento		100		Meta física 2007		Despesas Correntes		Total	
Ação <i>com veto</i>		Produto/Unidade de Medida		108		108		108	
2375 – Despesas com o Programa firmado com a União – Programa PAIF - FMASPBFI		Atendimento		108		108		108	
				Total do Acréscimo				108	
Excesso de Arrecadação									
Discriminação									
Excesso de Arrecadação a verificar através da Receita do Programa Firmado com a União – PAIF - FMASPBFI									
Justificativa das Modificações:									
Crédito Adicional Especial para atender despesas com o Programa firmado com a União – PAIF - FMASPBFI									
				2007					Total
				108					108



(Handwritten signature)

(Handwritten notes)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar a inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com o convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família - PAIF.*

A autorização legislativa que se pleiteia é em virtude da necessidade da inclusão de nova ação no PPA e LDO, bem como a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente para que a Municipalidade possa utilizar recursos financeiros a serem repassados de forma continuada pelo Governo Federal, referente ao Programa de Atenção Integral à Família -PAIF.

Como é sabido, o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) é o principal programa de Proteção Social Básica, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Foi criado no ano de 2004, passando a integrar a rede de serviços de ação continuada da Assistência Social financiada pelo Governo Federal.

Em se tratando de recursos federais que contribuem para o desenvolvimento de ações e serviços básicos continuados para famílias em situação de vulnerabilidade social na unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, tendo por perspectivas o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o direito à Proteção Social Básica e a ampliação da capacidade de proteção social e de prevenção de situações de risco no território de abrangência do CRAS, desnecessárias maiores explanações a respeito.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à aprovação de projetos de lei protocolados nessa Casa de Leis versando sobre o mesmo assunto.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o interesse público que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 2 de abril de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



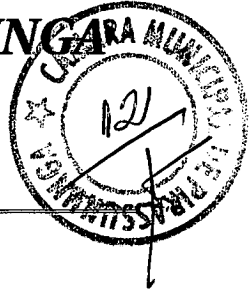
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 28/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação na Lei n° 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com o Convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família - PAIF*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Dr. Edgar Saggiolato
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


Natal Furlan
Membro

Cmp/asdba.



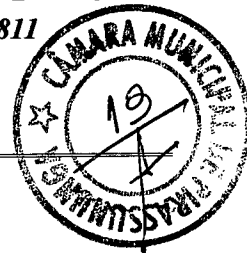
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 28/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com o Convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família - PAIF*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 28/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação na Lei n° 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com o Convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família - PAIF*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Valdir Rosa
Presidente


Juliano Marquiezelli
Relator


Dr. Edgar Saggiolato
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 28/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação na Lei n° 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com o Convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família - PAIF*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Dr. José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 28/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com o Convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família - PAIF*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Juliano Marquezelli
Presidente


Dr. José Arantes da Silva
Relator


Marcia Crisina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 28/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com o Convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família - PAIF*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.

Dr. José Arantes da Silva
Presidente

Cristina Aparecida Batista
Relatora

Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.281

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 28/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com o Convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família - PAIF*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Valdir Rosa
Relator

Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

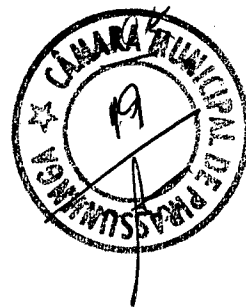
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 39/2007

Pirassununga, 13 de abril de 2007.

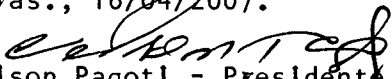
O Executivo informa da necessidade de corrigir erro de digitação constante no quadro anexo do projeto de lei anteriormente encaminhado.

Verifica-se que não há alteração da matéria.

Senhor Presidente,

Determino: I. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para análise e possível emissão de emenda correta no quadro do projeto,
II. À disposição dos Edis,
III. Juntada no Projeto de Lei nº 28/2007.

Piras., 16/04/2007.


Nelson Pagoti - Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 28/2007 que visa autorizar a inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com o convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, na forma do quadro anexo, visando corrigir erros de digitação.

Atenciosamente,


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

NELSON PAGOTI

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO										
Programa: 4002 Assistência a População Carente										
Objetivo:- Despesas para atender o Programa firmado com a União – PAIF - FMASPBFI										
Órgão Responsável Principal: 13.01.00										
Secretaria Mun da Promoção Social										
Índice mais recente	Índice Final PPA									
100	Meta física 2007	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total						
Produto/Unidade de Medida	108									
Atendimento	108	108		Total do Acréscimo						
2375 – Despesas com o Convênio PAIF - FMASPBFI									108	108
Excesso de Arrecadação										
Discriminação										
Excesso de Arrecadação a verificar através da Receita do Programa										
Firmado com a União – PAIF - FMASPBFI										
2007										
108										
Total										
108										

Justificativa das Modificações:

Crédito Adicional Especial para atender despesas com o Programa firmado com a União – PAIF - FMASPBFI





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



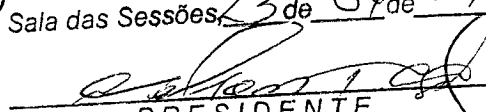
REQUERIMENTO

Nº 122/2007

APROVADO

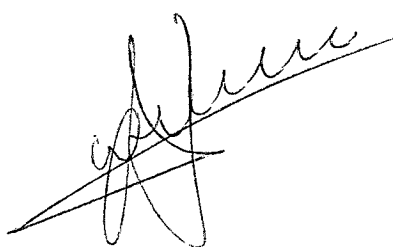
Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 23 de 04 de 07

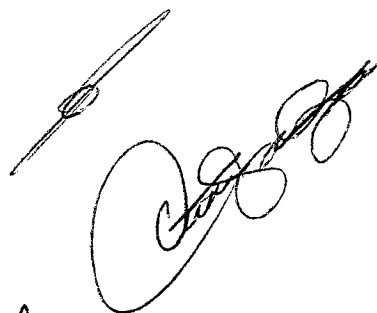

PRESIDENTE

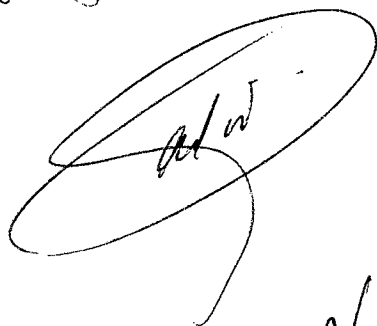
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 28/2007**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, para atender despesas com o convênio firmado com a União, referente ao Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.**

Sala das Sessões, 23 de abril de 2007.

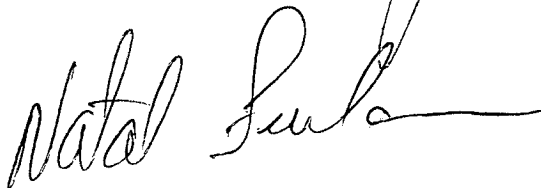



Vereador









Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.546, DE 26 DE ABRIL DE 2007 -

“Autoriza a incluir nova ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação 2375 – Despesas com o Convênio PAIF-FMASPBFI, na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, conforme consta do anexo a esta Lei.

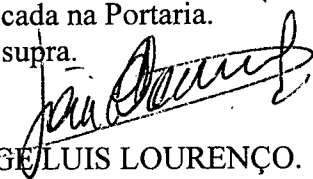
Art. 2º Os recursos necessários para atender a autorização de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

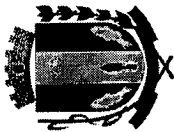
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.546, DE 26/04/2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO									
Programa: 4002 Assistência a População Carente									
Objetivo:- Despesas para atender o Programa firmado com a União – PAIF - FMASPBFI									
Órgão Responsável Principal: 13.01.00 Secretaria Mun da Promoção Social									
Índice mais recente		Índice Final PPA							
100									
Ação	Índice mais recente	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total			
2375 – Despesas com o Convenio PAIF - FMASPBFI	108	Atendimento	108			108			
	108		108	108		108	Total do Acréscimo		
Excesso de Arrecadação									
Discriminação									
		2007				Total			
Excesso de Arrecadação a verificar através da Receita do Programa Firmado com a União – PAIF - FMASPBFI		108				108			
Justificativa das Modificações:									
Crédito Adicional Especial para atender despesas com o Programa firmado com a União – PAIF - FMASPBFI									





referente ao Convênio do Programa Bolsa Família, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*_*

LEI Nº 3.545, DE 26 DE ABRIL DE 2007

"Autoriza incluir nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005".....**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação, a de nº 2375 – Despesas com o Convênio PAIF - FMASPBFI, no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a autorização de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.545, DE 26/04/2007
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

ACRESCIMO										
Valores expressos em R\$ milhares inteiros/2008										
Programa: 4007 - Assistência à População Carente										
Objetivo: Atender o Convênio firmado com a União - PAIF - FMASPBFI										
Órgão Responsável Principal: 13.01.00										
Secretaria Municipal de Proteção Social										
Índice mens. vigente										
Índice Final 05%										
Ação	Função	Sub-função	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta 2007	Meta 2006-2009	Valor 2007	Valor - PPA 2006-2009		
2375 - Despesas com o Convênio PAIF - FMASPBFI	08	244	Secretaria de Proteção	Atendimento/Unidades			108	500		
					Total do Acrescimo		108	500		
Determinação										
Estimativas										
2008										
2007										
2006										
2009										
Total										
					0	108	196	196	500	

LEI Nº 3.546, DE 26 DE ABRIL DE 2007

"Autoriza a incluir nova ação na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação 2375 – Despesas com o Convênio PAIF-FMASPBFI, na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a autorização de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006- Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

ACRESCIMO										
Valores expressos em R\$ milhares inteiros/2008										
Programa: 4007 - Assistência à População Carente										
Objetivo: Despesas para atender o Programa firmado com a União - PAIF - FMASPBFI										
Órgão Responsável Principal: 13.01.00										
Secretaria Municipal de Proteção Social										
Índice mens. vigente										
Índice Final 5%										
Ação	Função	Sub-função	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta 2007	Meta 2006-2009	Valor 2007	Valor - PPA 2006-2009		
2375 - Despesas com o Convênio PAIF - FMASPBFI	08	244	Secretaria de Proteção	Atendimento	108		108	108		
					Total do Acrescimo		108	108		
Determinação										
Estimativas										
2007										
2006										
2008										
Total										
					108				108	

LEI Nº 3.547, DE 26 DE ABRIL DE 2007

"Autoriza abertura de crédito adicional especial destinado a atender despesas com o Convênio firmado com a União – PAIF - FMASPBFI"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinado a atender despesas com o Convênio firmado com a União – PAIF - FMASPBFI, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Promoção Social

1301 0824440022375 339000 – Despesas Correntes

.....R\$ 108.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do excesso de arrecadação da receita, referente ao

Convênio firmado com a União – PAIF - FMASPBFI, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.548, DE 26 DE ABRIL DE 2007

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de "Orlando Dias Lacerda", o Campo de Futebol localizado na Rua Santa Inês esquina com a Rua São Francisco de Assis, Vila Santa Fé, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*_*

LEI Nº 3.549, DE 26 DE ABRIL DE 2007

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2007, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores, ativos e inativos, do Poder Executivo, constantes nos Anexos IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores.

Art. 2º Ficam reajustadas na mesma proporção do Artigo anterior os valores das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Art. 3º Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de maio de 2007, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1986, com alterações posteriores, e o Anexo II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração